



## GUARDA MUNICIPAL

### Portaria Cmt GM nº 01, de 04 de janeiro de 2019.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário, de apoio tático, ronda escolar, ronda ambiental e demais missões institucionais desenvolvidas pela GM;

Designa os Subinspetores Mauro Rodrigues de Castro Junior, Paulo Henrique Munhoz e Luiz Carlos de Lacerda Petrachim para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 31.508-5/2018, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Guarda Municipal Renata Breyer Correia, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.464-4/2017;

Art. 1º - D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, constituído por intermédio da Portaria nº 236, de 24 de agosto de 2017, ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, em substituição a WASHINGTON LUIZ BERGANTON, na qualidade de representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998;

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA*, criado pela Lei Municipal nº 4.724, de 27 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, os seguintes membros:

I - Representantes do Sociedade Civil:

- Instituição de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:  
Titular: CACILDA SCARAAMEL, a partir de 08 de novembro de 2018;
- Instituições não Governamentais sem fins lucrativos, de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa:  
Suplente: SABRINA RAFAELA SILVA CAMPOS, a partir de 08 de novembro de 2018;
- Pessoas Idosas da Sociedade Civil organizada através de movimentos, grupos e Instituições Públicas e Privadas:

## PORTARIAS

Suplente: VERA LUCIA ZICHEL DO NASCIMENTO, a partir de 08 de novembro de 2018;  
Suplente: LUIZ ANTONIO CALLEGARO, a partir de 08 de novembro de 2018.

II - Representantes do Poder Público:

- Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:  
Titular: MARILU BATISTA BARRETO COSTA, em substituição a RENATA STACKFLETH;
- Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:  
Titular: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, em substituição a WASHINGTON LUIZ BERGANTON;  
Suplente: SOLANGE APARECIDA PIRES, em substituição a VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.464-1/2017;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, para a gestão 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o *COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC*, para monitorar a execução do aludido Programa no período de 2017 a 2020, cuja finalidade precípua é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 2º - O *COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPA* será integrado com os seguintes membros do Poder Público:

- LARISSA FERNANDES DE SOUZA - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Orientadora Social;
- CÉLIA MARQUES GONZALEZ - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Gestora Adjunta;
- ELAINE DE AGUIAR SILVA - Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Assessora de Políticas Governamentais;
- ADRIANA FACCIONI - Unidade de Gestão de Educação - Professora de Educação Básica;
- FABIANA PETTER CAMILLO - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Médica.

Art. 3º - O *COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPA* tem como articuladora a servidora CÉLIA MARQUES GONZALEZ, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Gestora Adjunta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.